



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

LEI Nº 1.532, DE 08 DE JULHO DE 2019.

Revoga o art. 44 da Lei Ordinária Municipal nº 1.226, de 03 de abril de 2013.

A Câmara Municipal de Igaratinga, por seus Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o art. 44 da Lei Ordinária Municipal nº 1.226, de 03 de abril de 2013.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 08 de julho de 2019.



Renato de Faria Guimarães

Prefeito Municipal

PREFEITURA DE
IGARATINGA

TRANSFORMANDO TRABALHO EM DESENVOLVIMENTO